



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEUNES/UFES Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Orienta procedimentos sobre recomposição do Núcleo Docente Estruturante, no âmbito do Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 53/2012 do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 06/2016 do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 01/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer nº 4, de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer procedimentos sobre recomposição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Única de Graduação.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de abril de 2022.

**LUIZ ANTONIO
FAVERO FILHO**

Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa Física A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.22 15:42:53-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Luiz Antonio Favero Filho

Na Presidência do Conselho Departamental

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email: diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2022 – CONSELHO DEPARTAMENTAL

1. CONSTITUIÇÃO INICIAL DA COMPOSIÇÃO DE NDE/ RENOVAÇÃO COMPLETA DA COMPOSIÇÃO

1.1.O Colegiado do curso autuará um protocolo (Ofício Modelo A) de acordo com a padronização abaixo.

Tipo de Documento: Documento Avulso

Unidade de procedência: Colegiado do curso envolvido

Tipo de Interessado: Unidade

Interessado: Colegiado do curso envolvido.

Anexo: Ofício solicitando ao Departamento a indicação de professores para composição do NDE.

Resumo do Assunto (exemplos): Solicitação de Indicação de Professor(es) para Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso ..., conforme art. 4º da Resolução 53/2012 – CEPE *ou* Solicitação de Renovação da Composição do NDE Núcleo Docente Estruturante do Curso ..., conforme art. 5º da Resolução 53/2012 – CEPE

Destino: Departamento que oferta a maior quantidade de disciplinas para o curso.

1.2 O Departamento que oferta a maior quantidade de disciplinas para o curso deve se reunir e indicar no mínimo 05 professores para composição do NDE de acordo com os requisitos previstos no art. 4º da Resolução 53/2012, ou renovação, conforme art. 5º desta Resolução. Deverá ser gerado um extrato com os nomes e respectivas matrículas SIAPE dos professores indicados.

1.2.1 Quando não for possível apenas um departamento indicar no mínimo 5 membros para o NDE, a indicação envolverá mais de um Departamento. Deverão ser abertos protocolos individuais com a finalidade de agilizar a indicação pelos Departamentos, observada a quantidade mínima de membros para composição do NDE .

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

1.2.2 O Coordenador e Subcoordenador fazem parte da composição do NDE como membros natos.

1.3 Anexado o extrato com o resultado da indicação, o Departamento tramitará o documento para o Colegiado solicitante.

1.4 O Coordenador do curso comunicará ao membro mais antigo na Instituição [da relação de professores indicados pelo(s) Departamento(s)], sobre a necessidade de convocação de reunião para eleição do Presidente do NDE.

1.5 O membro mais antigo convocará via e-mail todos os demais membros indicados pelo(s) Departamento(s) para a primeira reunião observando o prazo constante nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 6º da Resolução 53/2012 . Nesta, o ponto de pauta será a eleição do Presidente do NDE de acordo com o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 4º da referida Resolução.

1.6 O resultado da eleição com nome do Presidente eleito deverá ser encaminhado pelo membro mais antigo à Secretaria Única de Graduação (SUGRAD) através do protocolo inicial (item 1.1) contendo os anexos:

Extrato da(s) ata(s) do(s) Departamento(s) com a constituição do NDE, conforme item 1.2;
Extrato da ata com o resultado da eleição do Presidente;

1.6.1 Na hipótese de existência de vários protocolos (enviados por Departamentos diferentes - item 1.2.1), é necessário que se crie um único protocolo a ser enviado para a SUGRAD com esses anexos. Os demais poderão ser arquivados.

1.7 A SUGRAD receberá o documento (secretário da reunião devidamente instruído pela chefia) e providenciará: a conferência da documentação anexa, a atualização da planilha de controle de membros e a tramitação à Secretaria Geral para emissão de Portaria anexando a planilha de controle atualizada.

1.7.1 A planilha de controle da SUGRAD deverá conter os seguintes campos obrigatórios: nome do membro, cargo no NDE, data da reunião de entrada, e-mail, SIAPE, número do protocolo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL

correspondente e portaria do Gabinete da Direção correspondente (antes da emissão, deverá ser inserida a informação “em processo para emissão de portaria”) além de uma aba destinada ao registro de membros inativos/ substituídos.

1.8 Emitida a portaria, a Secretaria Geral encaminhará para a Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico - DDP/ PROGRAD juntamente com a tramitação do documento avulso original. A Secretaria de Avaliação Institucional (Seavin) também deverá receber a portaria.

1.9 Uma cópia da portaria será enviada pela Secretaria Geral por e-mail à Secretaria Única de Graduação – SUGRAD, ao Colegiado do curso envolvido e ao Presidente do NDE.

1.10 A SUGRAD atualizará a planilha (inserindo a informação completa da portaria correspondente “Portaria CEUNES nº. XXX, de XX de XXXXXXX de 20XX” e salvando uma cópia em pasta própria).

2. RECOMPOSIÇÃO DE NDE (SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES)

2.1 Os Professores membros do NDE que desejarem se desvincular deverão avisar por e-mail ao Presidente (ou, na ausência deste, ao membro mais antigo do Núcleo).

2.2 Recebido o pedido e constatado o prejuízo para constituição mínima prevista no art. 4º(1), o Presidente do NDE deverá protocolar uma solicitação ao Departamento para a indicação de novos membros (ver padronização abaixo).

2.2.1 Quando houver envolvimento de mais de um Departamento, faz-se necessária a abertura de protocolos individuais com a finalidade de agilizar a indicação pelos Departamentos. Conforme informações para instrução abaixo:

Tipo de Documento: Documento Avulso

Unidade de procedência: Colegiado do curso envolvido

Tipo de Interessado: Unidade

Interessado: Colegiado do curso envolvido.

Anexos: Ofício solicitando ao Departamento a indicação de professores para recomposição do NDE e E-mail do docente que solicitou o desligamento.

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

Resumo do Assunto: Solicitação de Indicação de Professor(es) para Recomposição do Núcleo Docente Estruturante do Curso ..., conforme art. 4º da Resolução 53/2012 - CEPE.

Destino: Departamento que oferta a maior quantidade de disciplinas para o curso.

2.2.2 Não havendo prejuízo para constituição, caso o NDE opte por não substituir o membro, a SUGRAD (secretário da reunião devidamente instruído pela chefia) deverá encaminhar um documento avulso, com o extrato da ata assinado pelo presidente à Secretaria Geral com somente a decisão de exclusão para emissão de Portaria.

2.3. Recebida a indicação do Departamento (devidamente tramitado via Lepisma), o Presidente deve convocar uma reunião observando o quorum exigido no §2º, art. 6º (1) (com os demais membros) para homologar a entrada do novo Professor. O primeiro ponto de pauta (ou o único) deverá ser a homologação. Após a aprovação, o novo membro poderá participar das votações dos próximos assuntos em pauta.

2.3.1 Na situação excepcional de não haver quorum em decorrência do desligamento de vários membros, será necessária uma recomposição completa (renovação da composição descrita no item 1) do NDE solicitada pelo Presidente ou membro mais antigo.

2.3.2 Conforme orientação emanada da Diretoria do DDP/ PROGRAD por e-mail, quando um servidor se afasta por qualquer motivo previsto na legislação, cessam suas obrigações funcionais naquele período e sendo esse afastamento superior a 30 dias, é necessária a substituição do membro no caso de constituição mínima prevista no art. 4º(1).

2.4 O protocolo recebido deverá ser encaminhado para SUGRAD com o extrato de ata da homologação do(s) novo(s) membro(s) providenciado pelo Presidente ou membro mais antigo.

2.4.1 O texto do extrato deve apresentar claramente o nome do novo membro, SIAPE e o nome do membro respectivo que foi substituído (desligado).

2.4.2 Na hipótese de existência de vários protocolos (enviados por Departamentos diferentes - item 2.2.1), é necessário que se crie um único protocolo a ser enviado para a SUGRAD. Os demais poderão ser arquivados.

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

2.4.3 Na ocorrência da excepcionalidade prevista no item 2.3.1, deverão ser observados os procedimentos previstos no item 1.

2.5 O protocolo recebido pela SUGRAD deverá seguir o mesmo fluxo previsto nos itens 1.7 a 1.10.

3. VENCIMENTO DE MANDATO COM NOVA ELEIÇÃO OU RECONDUÇÃO DO PRESIDENTE

3.1 Deverá ser convocada uma reunião pelo Presidente com no mínimo 30 dias de antecedência do fim de seu mandato com ponto de pauta “Eleição de Presidente do NDE”.

3.1.1 O mandato do Presidente é de 02 anos, conforme §1º, art. 4º (1), sendo permitida 01 recondução.

3.1.2 Quando o mandato do Presidente vencer e não for possível a reunião com a antecedência necessária, o membro mais antigo deverá convocá-la para esta finalidade.

3.2 O novo Presidente será escolhido entre os membros do NDE ou o atual reconduzido uma vez, sendo necessário o encaminhamento do extrato de ata da reunião com a eleição/ recondução observando, no que couber, o procedimento descrito nos itens 2.4 e 2.5 com a abertura de protocolo (assunto “Eleição ou Recondução de Presidente, conforme o caso) e as informações adaptadas correspondentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

Ofício Modelo A

Ofício nº 0XX/2022 - COLEGIADO XXXXX/CEUNES/UFES

São Mateus, XX de XXXXXXXX de 201X.

Ao (À) Senhor(a)

XXXXXXXXXXXX

Chefe do Departamento de XXXXXXXXXXXX

Assunto: Indicação de Professores para Composição do NDE do Curso de XXXXXXX.

Senhor(a) Chefe de Departamento,

Em observância à Resolução nº 53/2012 - CEPE, alterada pela Resolução 06/2016 - CEPE, em especial o artigo 4º, solicito que o Departamento indique ao menos X (XXXXX) professores que atendam aos requisitos previstos para a nova composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Após a indicação, este documento avulso deverá ser devolvido com o respectivo extrato de ata da Câmara Departamental com os nomes dos professores.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Curso
[assinar pelo Lepisma]

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br